

Of. Circ. nº 4/2021-DVSCA/COAS/DAV/SESA

Curitiba, 17 de março de 2021.

**Assunto:** Mudança no envio do teste do pezinho e da mãezinha no estado do Paraná para modalidade Sedex

Prezados Senhores e Senhoras,

Considerando a importância do Teste do Pezinho, implantado pela Portaria GM/MS nº 822, de 06 de junho de 2001 pelo Ministério da Saúde, de forma gratuito e obrigatório, o qual visa ao diagnóstico precoce de doenças metabólicas e genéticas que podem causar problemas de saúde, porém se diagnosticadas e tratadas nos primeiros dias de vida do recém-nascido, possibilitam desenvolvimento normal de nossas crianças;

Considerando o tempo ideal de coleta determinado no Estado do Paraná por meio do Of. Circ. nº 10/2020 DVPCD/DVSCA/CORC/DAV, de 15 de junho de 2020, como sendo entre o 2º e o 5º dia de vida. Também que a coleta deve ocorrer sempre na alta hospitalar mesmo que esta ocorra antes das 48 horas de vida do nascimento, neste caso a recoleta deve acontecer na Atenção Primária à Saúde até o 5º dia de vida a fim de garantir 100% de cobertura dessas crianças e tratamento precoce, evitando-se sequelas, complicações neurológicas e até óbito infantil. Acresce a necessidade de encaminhamento diário das amostras coletadas por meio das Agências de Correio nos envelopes de Porte Pago à Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE para evitar atraso no diagnóstico.

Considerando a Nota Informativa nº 4/2020 CGSH/DAET/SAES/MS, a qual reitera o tempo de ideal de coleta das 48horas até ao quinto dia de vida do bebê.

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná com o objetivo de agilizar o envio das amostras para diagnóstico precoce, bem como possibilitar a rastreabilidade desses envelopes por envio da rede de coleta (Unidades de Saúde e Hospitais públicos e privados) visto aumentar a segurança e efetividade no recebimento dos testes no laboratório da FEPE, sem risco de extravio no percurso, está disponibilizando o uso do ENVELOPE PORTE PAGO MODALIDADE SEDEX.

Aos Diretores

Hospitais/Maternidades Públicos e Privados,
Unidades Básicas de Saúde

Municípios do Estado do Paraná

DVSCA/COAS/DAV



Of. Circ. nº 4/2021-DVSCA/COAS/DAV/SESA

fl. 02

## ORIENTAÇÃO PARA USO DO ENVELOPE SEDEX PARA TRANSPORTE DO TESTE DO PEZINHO E MÃEZINHA (Pesquisa de hemoglobinopatias na gestante – Pré Natal)

Além do NOVO LAYOUT do envelope, a entrega do mesmo na unidade dos Correios passa a seguir o fluxo estabelecido abaixo:

- O Hospital ou Unidade de Saúde deverá designar uma pessoa responsável pelo envio dos envelopes contendo as amostras do Teste e fornecer o <u>CARTÃO DE POSTAGEM</u> (imagem abaixo).
- 2. O motorista ou profissional da Unidade Coletora (Hospital ou UBS), munido do CARTÃO DE POSTAGEM deve ir até uma agência dos Correios e transportar o(s) envelope(s) com o(s) teste(s) sempre bem fechados e protegidos do calor, podendo ser em caixas térmicas ou caixa de isopor a fim de minimizar o ressecamento do sangue;
- 3. Dirigir se ao balcão de atendimento da Agência dos Correios;
- 4. Entregar ao atendente dos Correios o(s) envelope(s) e apresentar o CARTÃO DE POSTAGEM o qual é de responsabilidade do cliente.
- 5. Para esse novo Sistema de SEDEX é obrigatório apresentar à Agência no momento da postagem o cartão. Até mesmo para segurança do cliente, pois, o entendimento dos Correios é que se a pessoa está com o cartão em mãos é porque ela foi autorizada pelo Hospital ou Unidade de Saúde;
- 6. Aguardar a postagem no sistema e receber o <u>comprovante de postagem</u> <u>com o número do rastreador para acompanhamento da entrega</u>;
- 7. O número do rastreador é um controle de que os testes coletados vão chegar à FEPE, portanto o Hospital ou Unidade de Saúde deve manter registro desse número para sua segurança e eventuais necessidades.
- 8. O cartão de postagem está restrito apenas para as postagens direcionadas ao endereço da FEPE, ou seja, o cartão NÃO poderá ser utilizado para envios a outros destinatários que não seja a FEPE.
- 9. Os Envelopes de Carta Resposta que ainda estão em circulação podem ser utilizados normalmente.
- 10. Dentro do mesmo envelope podem ser enviados no máximo 20 testes podendo ser Teste do Pezinho e Teste da Mãezinha, sempre acompanhados da lista nominal de mães e gestantes preenchidas.
- 11. O Envio deve ser diário mesmo que houver apenas um exame.
- 12. O selo será pago pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR.

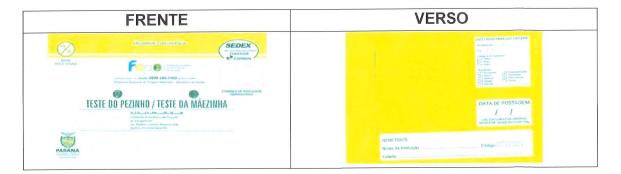
DVSCA/COAS/DAV



## Of. Circ. nº 4/2021-DVSCA/COAS/DAV/SESA

fl. 03

## O NOVO ENVELOPE SEDEX DEVE SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA O TESTE DO PEZINHO E MÃEZINHA.



## CARTÃO POSTAL





Atenciosamente,

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

DVSCA/COAS/DAV